

**S.R. DA SAÚDE**  
**Despacho n.º 720/2014 de 30 de Abril de 2014**

O Serviço Regional de Saúde apresenta, ao nível das especialidades hospitalares, carências graves, agravadas pela nossa dispersão geográfica e realidade insular, pelo que, neste contexto, importa viabilizar a manutenção do vínculo dos internos que, tendo obtido o grau de assistente na época especial de 2013, possam ser colocados em serviços e estabelecimentos carenciados desses mesmos profissionais.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, estabelece, transitoriamente, por remissão do n.º 2 do seu artigo 3.º, a aplicação do regime previsto para as vagas preferenciais aos médicos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril.

Assim, por força do disposto nos n.ºs 5 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e tendo em vista a celebração de contratos de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho, para os Hospitais E.P.E., e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril, considera-se que existe carência de médicos na seguinte especialidade e estabelecimento, constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

29 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**Mapa Anexo**

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.	
Com efeitos reportados a 2013	
Ortopedia	1